

LEI N° 1.994-03/2023
(Projeto de Lei n°. 200-03/2023)

Altera dispositivos da Lei n° 1.401-03/2015 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 025/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Coordenador do Departamento de Compras CC3/FG3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constante no Anexo I e II da Lei n° 1401-03/2015, para o padrão CC4/FG4.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as atribuições, forma de provimento, regime de trabalho e requisitos para provimento do cargo.

Art. 2° Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social e da Terceira Idade CC4/FG4, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, constante no Anexo I e II da Lei n° 1401-03/2015, para o padrão CC3/FG3.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as atribuições, forma de provimento, regime de trabalho e requisitos para provimento do cargo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças